



FMTB

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL

FUNDADA EM 30 DE ABRIL DE 1985 - FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Carmindo de Campos, s/n. Anexo ao Ginásio Dom Aquino

Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT CEP 78015-020

CNPJ: 15.359.292/0001-20



Cuiabá – MT, em 15 de fevereiro de 2023

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento Geral tem por finalidade estabelecer normas de governança, organização e das ações de interesse da Federação Matogrossense de Basketball - FMTB, em conformidade com o Estatuto Social.

§ 1º Compete a FMTB a organização de seu regimento geral como prevê o artigo 31, complementando o Estatuto da FMTB nos casos em que for omissivo.

§ 2º O estrito cumprimento das normas expressas no presente Regimento é obrigatório por parte dos filiados e convidados, indiscriminadamente, não eximindo responsabilidade a alegação de não o conhecer.

CAPÍTULO I - DA ATUAÇÃO DA FMTB

Art. 2º. A Federação Mato-grossense de Basketball, e designada pela sigla FMTB, criada em 30 de abril de 1985, em Cuiabá-MT é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, exercida na forma do seu Estatuto, e constituída pelas associações filiadas, todas com direitos iguais e que no Estado de Mato Grosso desenvolvam a prática das modalidades de basquetebol.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA DA FMTB

Art. 3º. São competências próprias da FMTB em todo o Estado de Mato Grosso:

I - A gestão, coordenação, arbitragem, promoção e regulamentação da modalidade do basquetebol profissional e não profissional, basquete olímpico e educacional, em todas as suas categorias, nas modalidades masculina e feminina, bem como do basquetebol 3x3.

Parágrafo único. FMTB é a única entidade em todo o Estado de Mato Grosso reconhecida pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB, para ministrar cursos de atualização e de promoção de arbitragem e de técnicos.

TÍTULO II ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO

Art. 4º. A Administração FMTB é de competência da Diretoria.

Art. 5º. A Diretoria é o órgão colegiado da FMTB que tem o poder da administração superior constituída pelo:

I - Presidente da FMTB;

II - Vice-presidente da FMTB;



FMTB

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL

FUNDADA EM 30 DE ABRIL DE 1985 - FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Carmino de Campos, s/n. Anexo ao Ginásio Dom Aquino

Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT CEP 78015-020

CNPJ: 15.359.292/0001-20



III - Secretário geral;

IV - Diretores da FMTB indicados e nomeados pelo presidente da FMTB.

TÍTULO III

FILIADOS, TIPO E PROCESSO DE FILIAÇÃO

Art. 6º. A FMTB concederá filiação à Entidade que solicitar, de acordo com o que determina o Estatuto da FMTB em seu artigo 11.

Art. 7º. O pedido de filiação deverá ser firmado pelo Presidente da entidade, instruindo com a prova de que preenche os requisitos do artigo 11 do Estatuto e seguintes, sendo necessário o encaminhamento do ofício e formulário solicitando a filiação.

§ 1º. Os documentos e formulário padrão previsto são disponibilizados pela Secretaria da FMTB.

§ 2º. A FMTB deverá enviar um exemplar de seus estatutos em vigor, a ata de eleição da Diretoria registrada em cartório, desenho do pavilhão social e do uniforme, com as respectivas cores.

§ 3º A denominação, o pavilhão, o escudo e o uniforme não poderão ser iguais ou confundíveis com o de qualquer outro filiado da FMTB, devendo esta aceitar um segundo uniforme a ser usado em caso de semelhança, quando estiver na situação de clube visitante.

Art. 8º. Aprovada a documentação exigida para filiação, a entidade deverá pagar a taxa de filiação.

Art. 9º. Excepcionalmente e a critério do Presidente da FMTB, as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso poderão ser aceitas como entidades convidadas aos eventos da FMTB, desde que:

I - Apresentem instalações apropriadas à prática do basquetebol;

II - Cumpram suas obrigações exigidas;

III - Arquem com os encargos para participar e sediar de eventos promovidos pela FMTB.

§ 1º. As ligas, associações e Prefeituras Municipais convidadas, não filiadas à FMTB, poderão participar de campeonatos e torneios na condição de **convidados**, a critério do Presidente da FMTB.

§ 2º As entidades convidadas da FMTB não têm direito a voto e nem a participação nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO I - DAS TAXAS, QUOTAS E MENSALIDADES

Art. 10. O filiado pagará as taxas, quotas e mensalidades que forem estipuladas pela Diretoria, as quais acompanharão, sempre e na mesma proporção, os reajustes do salário mínimo vigente no País.

Art. 11. A taxa de filiação será a de um salário mínimo vigente, e a anuidade de 50% do valor total do salário mínimo vigente.

TÍTULO IV CADASTRO DE ATLETAS, TÉCNICOS E ÁRBITROS

Art. 12. A FMTB manterá cadastro de pessoas físicas; membros filiados e também membros que integram as entidades filiadas a FMTB.

Art. 13. Poderão solicitar registro junto a FMTB:

I - Treinadores com CREF;

II - Membros da comissão técnica;

III - Dirigentes das equipes;

IV - Os atletas das equipes de basquetebol de Mato Grosso

Art. 14. Os árbitros, oficiais e mesários da FMTB deverão estar com seus cadastros atualizados e todos deveres cumpridos junto a FMTB.

§ 1º. Cabe ao árbitro a renovação anual de seu cadastro, informando a secretaria os dados pessoais.

§ 2º. O arbitro deverá comunicar anualmente em janeiro, a secretaria que opta pela renovação ou licença do quadro de árbitros da FMTB.

Art. 15. Para cadastro de pessoas físicas, o interessado deverá preencher formulário padrão e pagar as taxas de filiação, renovação ou atualização cadastral devida.

Art. 16. A Secretaria da FMTB encaminhará o banco de dados dos filiados para a CBB, sendo responsável pela atualização do mesmo e cumprimento das exigências para com a CBB sobre os dados dos filiados da FMTB.

TÍTULO V SEDIAR EVENTOS

CAPÍTULO I - CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS.

Art. 17. Os interessados a se candidatar a serem sede das competições promovidas pela Federação Mato-grossense de Basketball deverão apresentar infraestrutura esportiva em perfeitas condições de uso e conservação, conforme estabelecem as normas e regras das CBB e itens constantes no Caderno de Encargos.

§ 1º. Os interessados deverão ser conhecedores do Caderno de Encargos, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

§ 2º. Compete a Diretoria, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos do Caderno de Encargos.



FMTB



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL

FUNDADA EM 30 DE ABRIL DE 1985 - FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Carmindo de Campos, s/n. Anexo ao Ginásio Dom Aquino

Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT CEP 78015-020

CNPJ: 15.359.292/0001-20

Art. 18. No caso de haver mais de um interessado em sediar uma mesma competição, deverá ser observado os seguintes critérios, em ordem sucessiva de eliminação:

- I** - Data de envio do Ofício de Solicitação;
- II** - Distribuição equitativa das sedes nas regiões;
- III** - Serviços de Hospedagem (Hotel e/ou similar) - Equipe de Arbitragem;
- IV** - Serviços de Hospedagem - Equipes Participantes;
- V** - Infraestrutura esportiva;
- VI** - Infraestrutura não esportiva;
- VII** - Sorteio.

TÍTULO VI COMUNICADOS DA DIRETORIA

Art. 19. Fica a Secretaria responsável por dar publicidade a todas as ações da FMTB, bem como as notas oficiais, resoluções, comunicados, boletins e convocações da Assembleia Geral.

§ 1º. Será utilizado meios digitais para comunicar a seus filiados, através das redes sociais, sites e e-mails.

§ 2º. Os documentos supra citados estarão à disposição na Sede da Secretaria.

TÍTULO VII ELEIÇÕES E CANDIDATURA DE CHAPAS

Art. 20. Conforme normas estatutárias em seu artigo 18 a 22, a inscrição das chapas de candidatos ao cargo de Presidente da Federação Mato-grossense de Basketball, deverão se fazer acompanhadas dos seguintes documentos:

- I** - Instrumento firmado por pelo menos 01 (um) dos filiados da FMTB, que estejam em pleno gozo de seus direitos;
- II** - Currículo dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da FMTB;
- III** - Termo de anuência dos membros da chapa, manifestando aceitação, com os nomes dos candidatos aos cargos do Presidente, Vice-Presidente e do Conselho Fiscal, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;
- IV** - Certidões Negativas dos candidatos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente:
 - a) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais.
 - b) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pela justiça federal referente às ações e execuções criminais.
- V** - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado;



FMTB

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASKETBALL

FUNDADA EM 30 DE ABRIL DE 1985 - FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL

Av. Carmindo de Campos, s/n. Anexo ao Ginásio Dom Aquino

Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT CEP 78015-020

CNPJ: 15.359.292/0001-20



VI - Cópia autenticada dos documentos (RG e CPF) dos Candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente;

VII - Ofício com a inscrição da chapa candidata;

VIII - Plano de desenvolvimento das seleções estaduais;

IX - Plano de gestão dos primeiros 2 anos do mandato, constando os eventos e ações programadas para as categorias desde a base até o adulto, do basquetebol e basquetebol 3x3;

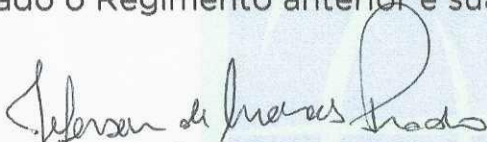
Parágrafo único. Ao plano de gestão deverá ser anexado uma proposta de calendário destes primeiros 2 anos

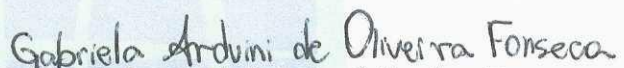
Art. 21. Todos documentos deverão ser encaminhados à Secretaria da FMTB e protocolados dentro dos prazos previstos no processo eleitoral.

Parágrafo único. Não serão aceitos os documentos e inscrições de chapas após o termino do prazo de inscrição.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Este Regimento Geral, foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, entrando em vigor a partir desta data. Fica, portanto, revogado o Regimento anterior e suas disposições.


Jefferson de Moraes Prado
Presidente FMTB


Gabriela Arduini de Oliveira Fonseca
Secretária Geral FMTB



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 685647

CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº. 41977, datado de 16/10/2023

CUIABÁ-MT, 16 de outubro de 2023

Em testemunho () da verdade

Artur Fazolo de Abreu - Escrevente Autorizado